



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.323, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA, na entidade Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023.”.

A Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou esta Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes do inciso III, do §1.º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, nas seguintes classificações e fontes de recursos:

- | |
|--|
| <p>01. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA</p> <p>02. Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga</p> <p>02. 14 PODER LEGISLATIVO</p> <p>02 14 01 Câmara Municipal</p> |
|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Gabinete

Ficha 298	Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.800,00
Ficha 300	Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.487,60
Ficha 302	Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 7.100,00

Art. 2º. Os valores objetos das suplementações de que trata o art. 1º serão cobertos por anulação das seguintes dotações:

03. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA		
04. Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga		
02. 14 PODER LEGISLATIVO		
02 14 01 Câmara Municipal		
Ficha 299	Dotação: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.001,21
Ficha 303	Dotação: 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 5.677,73
Ficha 304	Dotação: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Gabinete

Ficha 305	Dotação: 3.3.90.90.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.348,66
------------------	--	--------------

Art. 3º – A abertura do respectivo crédito adicional suplementar de que trata esta Lei se dará mediante Decreto Executivo, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta alteração deverá ser incluída na programação das ações contidas na LDO e no PPA vigentes para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 30 de agosto de 2023.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica __ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **30 de agosto de 2023**.